



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

OF. LEI Nº 561/82, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.982

(Dispoe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983 à 1.985).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar, nos exercícios de 1.983 à 1.985, até a importância de Cr\$-190.810.000,00 (cento e noventa milhões, / oitocentos e dez mil cruzeiros), correspondente às Despesas/ de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos em anexo, como segue:

ORGÃO	1.983	1.984	1.985	TOTAL
LEGISLATIVO....	250.000	400.000	600.000	1.250.000
EXECUTIVO....	35.660.000	61.050.000	92.850.000	189.560.000

Artigo 2º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o Orçamento Plurianual de Investimentos, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo/ investimento;

Artigo 3º - As Receitas de Capital para a execução dos programas constantes deste Orçamento Plurianual de / Investimentos, serão formadas pelo Superavit do Orçamento / Corrente do triênio de 1.983 à 1.985, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, pela alienação de bens móveis e imóveis e pelas transferências de Capital obtidas através de / participação em tributos federais e auxílios do Estado, por/ suas Secretarias, na conformidades do artigo 11, § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964;

Artigo 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a / partir de 1º de Janeiro de 1.983;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

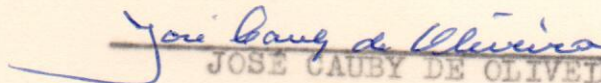
Fls. 02

OF. ./...

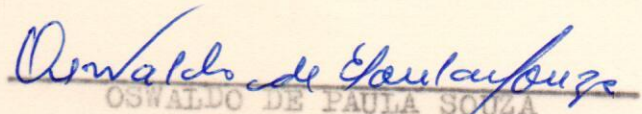
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 06 de Dezembro de 1.982.


JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e / dois.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)